



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quarta-feira • 21 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

- **DECRETO Nº. 2027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**
- **PORTARIA Nº. 2435, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**
- **PORTARIA Nº. 2436, DE 20 DE SETEMBRO 2022.**



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUQ2OTDCNUE2MDJCMTAWQK

## Decretos



### DECRETO Nº. 2027, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

*Exonera Diretor de Departamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o(a) Sr(a). **Marcos Almeida dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1499024 SSP/SE e CPF nº. 005.815.705-02, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental, *Símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

## Portarias



### PORTARIA Nº. 2435, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

*Autoriza a cessão da Servidora  
**VANÚZIA SILVA DE ALCÂNTARA**, e  
dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício 01-22, de 31 de agosto de 2022, que solicita a renovação da cessão da servidora, para que possa desenvolver suas atividades no Escritório Local da EMDAGRO.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a renovação da cessão da servidora **VANÚZIA SILVA DE ALCÂNTARA**, CPF nº. 906.442.805-06, Matrícula nº. 1625, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, para desenvolver suas atividades no Escritório Local da EMDAGRO, neste município.

**Art. 2º** - A cessão se dará pelo período de 01 (um) ano, cabendo o ônus da remuneração da servidora a este órgão de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 2436, DE 20 DE SETEMBRO 2022**

**PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Ano: \_\_\_\_\_ Edição: \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA GENILZA VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto nos Artigos 118 a 121, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);*

*Considerando o requerimento da servidora, datado de 23 de agosto de 2022, que requer licença para tratamento de saúde; e,*

*Considerando o Parecer Jurídico nº. 194/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em 01 setembro de 2022.*

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora **MARIA GENILZA VIEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, portador (a) do RG. nº.822.273 SSP/SE, Matrícula nº. 1721, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **E.M.E.F. Adelvan Cavalcante Batista**.

**Art. 2º** - A servidora gozará a licença pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, conforme requerimento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com